



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 12/2019 -----

-----Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, na **sala de reuniões** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de José Carlos Alexandrino Mendes, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião **eram, dez horas**, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA-----

**DOC.1**

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **29 de maio de 2019**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **2.526.381,74 € (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e um euros e setenta e quatro centimos)**, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, à exceção do vereador José Francisco Rolo, que informou que chegará mais tarde, por se encontrar a participar numa cerimónia na EPTOLIVA, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, **eram dez horas**, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

**Assuntos**

**1 - ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador João Paulo Albuquerque. O Presidente da Câmara e o Vereador prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

**1.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO ALBUQUERQUE**

**1.1.1 – ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2019**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador João Paulo Albuquerque registou o seu agrado pela forma como o processo eleitoral foi conduzido no concelho de Oliveira do Hospital, afirmando que “correu tudo bem”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2 - ORDEM DO DIA**-----

**2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º11/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE MAIO**-----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, adiar a aprovação da ata em questão para a próxima reunião, em virtude da mesma não ter sido ainda analisada pelos senhores vereadores. -----

**2.2 - RATIFICAÇÕES**-----

**2.2.1 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**-----

U.D.E.S./DOC.2

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 9359, de 8 de maio de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.100/6, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Graça Silva, João Paulo Albuquerque, Nuno Ribeiro e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador Carlos Carvalheira, ratificar a decisão do Presidente da Câmara que por despacho, datado de 23 de maio de 2019, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, isentou a D.ª Cindy da Rocha Mendes Nabais, residente em Felgueira Velha, freguesia de Seixo da Beira, do pagamento do transporte escolar da sua filha Leonor Mendes Nabais, de 6 anos, a frequentar o 1.º ano da Escola Básica do 1.º Ciclo de Ervedal da Beira. -----

**2.2.2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS**-----

U.D.E.S./DOC.3

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 9297, de 8 de maio de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/71, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Presidente da Câmara que por despacho, datado de 23 de maio de 2019, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, autorizou a atribuição à D.ª Maria Isabel da Costa, residente em Lagares da Beira, de um subsídio de emergência ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42131 e compromisso número 43331. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2.3 - LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS/OUTRAS - EMISSÃO DE PARECER**-----

**2.3.1 - SPORTING CLUBE DE TRAVANCINHA - "7º PASSEIO DE MOTORIZADAS ANTIGAS"**-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 10083, de 15 de maio de 2019, associado ao processo número 2019/450.10.213/39, remetido pelo Sporting Clube de Travancinha, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo 9716, de 16 de maio de 2019, deliberou, por todos os membros presentes, emitir parecer favorável à passagem, por este concelho, do “7.º Passeio de Motorizadas Antigas”, a ter lugar no dia 9 do mês de junho, cujo traçado se encontra anexo ao correspondente processo. -----

**2.3.2 - MUNICÍPIO DE SEIA - PROVA DESPORTIVA BTT "MARATONA DE SEIA XCM - ALDEIA DE MONTANHA"**-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 8556, de 30 de abril de 2019, associado ao processo número 2019/450.10.213/37, remetido pelo Município de Seia, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo 9662, de 15 de maio de 2019, deliberou, por todos os membros presentes, emitir parecer favorável à passagem, por este concelho, de uma prova desportiva em BTT denominada “Maratona de Seia XCM - Aldeia de Montanha”, a ter lugar no dia 9 do próximo mês de junho, cujo traçado se encontra anexo ao correspondente processo. -----

**2.4 - BAIRO JOÃO RODRIGUES LAGOS - REGISTO DE PRÉDIOS**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo que a Câmara Municipal terá adquirido, por doação verbal da qual não existem quaisquer registos, um prédio de Manuel Rodrigues Lagos, solteiro, no ano de 1956, não se sabendo precisar dia e mês, desconhecendo-se todos e quaisquer elementos identificativos do mesmo, nomeadamente artigo matricial, sito na extinta freguesia de Oliveira do Hospital e atual União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, materializando, nessa doação, o desejo antigo de seu irmão João Rodrigues Lagos, o qual veio a dar nome ao bairro para famílias pobres que se veio posteriormente a construir.-----

-----No prédio supra indicado a Câmara Municipal procedeu à construção de vinte e cinco (25) casas com os respetivos logradouros, constituindo prédios urbanos que, no seu conjunto, constituem o Bairro João Rodrigues Lagos.-----

-----Esta construção foi concluída no ano de 1959, tendo-se no mesmo ano procedido à inscrição na matriz dos referidos prédios urbanos, aos quais correspondem as seguintes descrições: -----

-----**Casa 1** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 245,00 m<sup>2</sup>, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 507-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

- Casa 2** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 246,00 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 509-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 3** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 162,455 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 511-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 4** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 245,50 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 513-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 5** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 162,455 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 515-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 6** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 162,455 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 517-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 7** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 245,50 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 519-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 8** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 245,50 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 521-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 9** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 457,00 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 523-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 10** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 457,00 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 525-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 11** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 293,00 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 529-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 12** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 293,00 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 527-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

- Casa 13** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 508,50 m<sup>2</sup>, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 531-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 14** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 508,50 m<sup>2</sup>, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 533-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 15** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 324,00 m<sup>2</sup>, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 535-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 16** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 324,00 m<sup>2</sup>, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 537-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 17** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 206,47 m<sup>2</sup>, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 539-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 18** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 206,50 m<sup>2</sup>, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 541-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 19** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 328,00 m<sup>2</sup>, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 543-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 20** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 328,00 m<sup>2</sup>, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 545-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 21** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 253,50 m<sup>2</sup>, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 547-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 22** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 253,50 m<sup>2</sup>, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 549-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----
- Casa 23** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 872,22 m<sup>2</sup>, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 551-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Casa 24** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 872,40 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 553-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

-----**Casa 25** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 872,22 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 555-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial.-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Sr. Presidente, não se compreende que tendo esta autarquia apresentado uma candidatura ao Programa Operacional Centro 2020, integrada na lista de investimentos do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Oliveira do Hospital, relativa à reabilitação das Hortas Urbanas no Bairro Social João Rodrigues Lagos, e sabendo de antemão, que tal candidatura, tal como nos privados, só poderia ser aprovada com a apresentação do justificativo de posse dos imóveis, só agora, dezanove meses depois, se traga este documento para aprovação, visando a regularização da posse dos respetivos imóveis.-----

-----Não queira o Sr. Presidente justificar a falta de tempo com a dificuldade e a morosidade de todo este processo, pois os privados em situações idênticas e até mais desfavoráveis, ultrapassaram-nos e já têm as habitações ou concluídas ou em fase de conclusão. Já agora, refira-se que a informação aqui trazida, enferma de falta de rigor, dado que, as habitações existentes no bairro, foram mandadas construir, e posteriormente doadas ao município, pelo Sr. Manuel Rodrigues Lagos, e não pela autarquia como é referido.-----

-----Ainda sobre este assunto, e tendo eu conhecimento da abertura de um concurso público para a realização de obras de manutenção neste bairro, gostaria de saber que tipo de obras vão ser realizadas e em quais habitações?” -----

-----Dirigindo-se ao vereador João Paulo Albuquerque, o Presidente da Câmara referiu que o município está a resolver um problema que tem muitos anos, salientando que “vale mais tarde do que nunca” porque os seus antecessores, os seus amigos e o seu mentor passaram cá tantos anos e não fizeram nada”. No que se refere à realização de obras de manutenção neste bairro informou que as obras vão ser executadas nas 4 habitações que arderam nos incêndios de outubro de 2017, sendo que nas restantes vão ser realizadas pequenas obras de reparação, remodelação.-----

-----**Tendo por base a informação prestada e considerando que os supra mencionados prédios não se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, bem como a necessidade e urgência de o fazer, a Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador João Paulo Albuquerque, dar início ao processo de justificação notarial, para fins de registo predial, conferindo, desde já, poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para representar este órgão e assinar a correspondente escritura de justificação notarial a outorgar no dia 31 do corrente mês de maio, em virtude do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, à data, se encontrar ausente.-----**

**2.5 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - LAURINDA DA CONCEIÇÃO GONCALVES** -----

D.A.G.F.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação dos serviços, com o número de registo 9535, de 13 de maio de 2019, relativamente à situação de um prédio urbano sito na Rua do Cabecinho, no lugar de Seixas, freguesia de Seixo da Beira e que se destina a ser adquirido no âmbito do projeto de aquisição de imóveis degradados, e que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“Em cumprimento do solicitado por V. Ex.<sup>a</sup> venho deste modo prestar informação relativamente à situação de um prédio urbano sito na Rua do Cabecinho, no lugar de Seixas, freguesia de Seixo da Beira e que se destina a ser adquirido no âmbito do projeto de aquisição de imóveis degradados para fins sociais. -----

-----Trata-se de um prédio urbano, correspondente ao artigo urbano n.º 686, da freguesia de Seixo da Beira, com a área de implantação de 56,0 metros quadrados, constituído por dois pisos, sito na Rua do Cabecinho, no lugar de Seixas, freguesia de Seixo da Beira. -----

-----O mesmo prédio pertencia a Laurinda da Conceição Gonçalves e pertence atualmente aos respetivos herdeiros, sendo seus atuais proprietários, em comum e sem determinação de parte ou direito, os seguintes:-----

-----a) Maria Helena Gomes Gonçalves da Costa, com o NIF 104230053, viúva, residente na Rua da Canada Santa, n.º 6, Seixas, 3405-404 Seixo da Beira;-----

-----b) Laurinda Gomes Fernandes, com o NIF n.º 173360505, natural da freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Afonso Pereira Henriques, ambos residentes em Garein (Landes), França; -----

-----c) Laurinda da Conceição Gonçalves da Costa Torres, com o NIF 209699108, Natural da freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Hermínio José Cunha Torres, ambos residentes na Rua da Canada Santa, n.º 6, Seixas, 3405-404 Seixo da Beira. -----

-----Assim, tendo em vista o cumprimento do projeto de aquisição de imóveis degradados para fins sociais, o qual tem cobertura orçamental através de inscrição nas GOP, na rubrica 03/006/2013/2 e no Orçamento da Despesa através da rubrica 02/07010202, pelo valor de 5.000,00 €, que é também o montante do saldo disponível, propõe-se a aquisição do referido prédio, pelo valor de 2.500,00 € resultante da negociação ocorrida em contactos estabelecidos para o efeito, devendo, em caso de concordância, ser tomada deliberação no sentido de proceder à aquisição, pelo referido valor de 2.500,00 €, do prédio urbano composto de casa com dois andares e dependências, com a área de implantação de 56,0 metros, e área bruta de construção de 80,0 metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua, de Nascente com João Ventura, de Sul com Servidão e de Poente com Rua, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seixo da Beira, sob o artigo n.º 686, e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital. -----

-----Mais proponho que, considerando que o prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial, se proceda ao ato de justificação notarial conjuntamente com a compra e venda, tendo por base os documentos comprovativos de Procedimentos simplificados de Habilitação de Herdeiros, um deles pelo falecimento da titular inicial do imóvel, Laurinda da Conceição Gonçalves, o outro pelo falecimento do marido da Herdeira Dona Maria Helena Gomes Gonçalves da Costa, sendo que a justificação e a compra e venda deverá ser feita em relação a:-----

-----a) Maria Helena Gomes Gonçalves da Costa, com o NIF 104230053, viúva, residente na Rua da Canada Santa, n.º 6, Seixas, 3405-404 Seixo da Beira;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----b) Laurinda Gomes Fernandes, com o NIF n.º 173360505, natural da freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Afonso Pereira Henriques, ambos residentes em Garein (Landes), França; -----

-----c) Laurinda da Conceição Gonçalves da Costa Torres, com o NIF 209699108, Natural da freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Hermínio José Cunha Torres, ambos residentes na Rua da Canada Santa, n.º 6, Seixas, 3405-404 Seixo da Beira. -----

-----A documentação necessária à preparação do ato notarial e respetivo registo encontra-se em formato de papel na posse deste gabinete. -----

-----À consideração superior,-----

-----Francisco José dos Santos Rodrigues” -----

-----Pedi a palavra o vereador João Paulo Albuquerque que sobre este assunto declarou o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Sr. Presidente, dado a informação referir que a aquisição do imóvel com 80m<sup>2</sup> de construção em dois pisos se destina a fins sociais, e visto esta expressão ser demasiado abrangente, gostaria que me informasse quanto poderia custar a reabilitação deste imóvel e qual o fim concreto social, que se lhe pretende dar.”-----

-----Dirigindo-se ao vereador João Paulo Albuquerque, o Presidente da Câmara disse tratar-se de um lapso uma vez que a aquisição deste prédio tem como finalidade a sua integração no domínio público e não para fins sociais. -----

-----Em face do exposto, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, adquirir aos herdeiros de Laurinda da Conceição Gonçalves, devidamente identificados na informação supratranscrita, pelo valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), o prédio urbano composto de casa com dois andares e dependências, com a área de implantação de 56,0 metros, e área bruta de construção de 80,0 metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua, de Nascente com João Ventura, de Sul com Servidão e de Poente com Rua, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seixo da Beira, sob o artigo n.º 686, e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, para integração no domínio público municipal. -----

-----Considerado que o prédio em causa não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial, mais foi deliberado, por todos os membros presentes, mandar proceder ao ato de justificação notarial, conjuntamente com a compra e venda, nos termos propostos na mesma informação. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42126 e compromisso número 43326. -----

**2.6 - CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO DA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE - GRAU 3 - NÍVEL 1-----**

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de abertura de concurso na modalidade de concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de um lugar de Técnico de Informática de Grau 3 – Nível 1, que se transcreve na íntegra: -----





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----“O artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019) veio permitir, a partir de 1/1/2019, as valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes de promoções, nomeações ou graduações em categoria ou postos superiores aos detidos, incluindo nos casos em que dependam de abertura de procedimentos concursais para categoria superior de carreiras pluricategoriais gerais ou especiais, para as respetivas categorias de acesso; -----

-----O Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11/7, identifica e extingue as carreiras e categorias cujos trabalhadores nelas integrados transitam para as carreiras gerais de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional e o n.º 1 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 identifica as carreiras e categorias que subsistem por impossibilidade de se efetuar a transição dos trabalhadores nelas integrados para as carreiras gerais; -----

-----A carreira de Técnico de Informática, por não estar prevista no mapa VII a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11/7, é considerada uma carreira não revista; -----

-----Nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (aprova, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), os procedimentos concursais das carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, onde se incluiu a de Técnico de Informática, regem-se, até à sua extinção ou revisão, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31/12/2008, ou seja pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/3, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 239/99, de 25/6, pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30/12, sendo aplicável também o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; -----

-----Assim -----

-----Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro as promoções, independentemente da respetiva modalidade, carecem de despacho prévio favorável do Presidente da Câmara, o qual foi emitido em 27 de maio de 2019 que se anexa; -----

-----Considerando que, de acordo com os serviços administrativos existe cabimento orçamental; -----

-----Considerando que um dos objetivos da política de recursos humanos da Câmara Municipal é o de permitir o normal desenvolvimento dos trabalhadores nas respetivas carreiras/categorias profissionais, numa lógica de promoção da motivação, eficiência e produtividade dos trabalhadores que presta serviço em funções públicas; -----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

-----1 - Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019 a dotação na carreira está totalmente preenchida, proceder, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 25/7, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6 e autorize a abertura de concurso na modalidade de concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de um lugar de Técnico de Informática de Grau 3 – Nível 1, restrito ao trabalhador David Júlio da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira, detentor do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, integrado na carreira de Técnico de Informática de Grau 2 – Nível 1; -----

-----2 - Que a composição do júri seja a seguinte: -----

-----Presidente: João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças; -----

-----Vogais efetivos: Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Sérgio Miguel Mendes Lobo da Cruz, Especialista de Informática; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Vogais suplentes: *Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes e Manuel de Melo Cruz, técnicos superiores;* -----

-----3 - *Que o método de seleção a utilizar seja o de prova de conhecimentos;* -----

-----4 - *Que o prazo de apresentação de candidaturas seja de cinco dias úteis a contar da data de afixação do aviso de abertura nos Paços do Município.*” -----

-----Pedi a palavra o vereador João Paulo Albuquerque que sobre este assunto declarou o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Agora que sei qual o funcionário contemplado, felicito a Câmara Municipal por esta decisão, pois julgo que o David Oliveira é merecedor”.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.**-----

**2.7 - REVISÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE**-----

**D.A.G.F.**

-----**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de aprovação da Revisão do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, que se transcreve na íntegra:**-----

-----“O Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade foi aprovado, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação camarária de 19 de dezembro de 2012. Trata-se de um Programa com um sucesso assinalável, abrangendo atualmente mais de duzentos beneficiários. Da sua implementação, com mais de seis anos, decorreu a necessidade de se proceder à revisão de alguns aspetos, designadamente os seguintes: simplificação de procedimentos (quer no âmbito dos beneficiários, quer no dos serviços); adequação às diversas “exceções” que têm vindo a ser autorizadas por deliberação da Câmara Municipal, designadamente estabelecendo o princípio da universalidade do incentivo independentemente do rendimento do agregado familiar e bem assim o princípio do recenseamento e residência no município à data da candidatura deixando, para o efeito, de ser exigível um tempo mínimo; alargamento do período de entrega da candidatura; alargamento da periodicidade de entrega das despesas e do respetivo pagamento; simplificação e alargamento das condições de atribuição e de renovação do incentivo, de forma a abranger um maior número de crianças naturalizadas em Oliveira do Hospital; simplificação das condições de legitimidade para requerer o incentivo. -----

-----O projeto de revisão do Regulamento é dispensado de audiência dos interessados, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo presente a necessidade de colocar em prática, com a maior brevidade possível, as medidas de simplificação de procedimentos, entendendo-se assim que a natureza da matéria e o interesse público subjacente justificam tal dispensa.-----

-----Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea k), e 25.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, apresenta-se a presente proposta de revisão do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, a qual deverá ser submetida a reunião de Câmara tendo em vista a sua aprovação e posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

| «ARTICULADO EXISTENTE   | ARTICULADO PROPOSTO   |
|---|---|
| <p><b>Artigo 1º</b></p> <p><b>Âmbito</b></p> <p>O Programa Municipal de Incentivo à Natalidade visa fixar as condições da atribuição do incentivo à natalidade no município de Oliveira do Hospital</p>   | <p><b>Artigo 1º (s/ alterações)</b></p> <p><b>Âmbito</b></p> <p>O Programa Municipal de Incentivo à Natalidade visa fixar as condições da atribuição do incentivo à natalidade no Município de Oliveira do Hospital</p>   |
| <p><b>Artigo 2º</b></p> <p><b>Apoio à natalidade</b></p> <p>1. O incentivo à natalidade efetua-se através da atribuição de um subsídio mensal, a pagar a partir do mês seguinte ao do nascimento da criança e a terminar no mês seguinte ao que a criança complete 36 meses de idade.</p> <p>2. O incentivo à natalidade concretiza-se sob a forma de reembolso de despesas efetuadas na área do município de Oliveira do Hospital, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança.</p>  | <p><b>Artigo 2º</b></p> <p><b>Apoio à natalidade</b></p> <p>1. O incentivo à natalidade efetua-se através da atribuição de um subsídio <b>trimestral, a pagar a partir do trimestre seguinte ao do nascimento da criança e a terminar no trimestre seguinte ao que a criança complete 36 meses de idade.</b></p> <p>2. O incentivo à natalidade concretiza-se sob a forma de reembolso de despesas efetuadas na área do município de Oliveira do Hospital, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança.</p> |
| <p><b>Artigo 3º</b></p> <p><b>Aplicação e beneficiários</b></p> <p>1. O presente regulamento aplica-se às crianças nascidas a partir do dia 1 de janeiro de 2013.</p> <p>2. São beneficiários os indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares, residentes e recenseados no Município de Oliveira do Hospital, desde que preencham os requisitos constantes no presente regulamento.</p>   | <p><b>Artigo 3º</b></p> <p><b>Aplicação e beneficiários (s/ alterações)</b></p> <p>1. O presente regulamento aplica-se às crianças nascidas a partir do dia 1 de janeiro de 2013.</p> <p>2. São beneficiários os indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares, residentes e recenseados no Município de Oliveira do Hospital, desde que preencham os requisitos constantes no presente regulamento.</p>   |
| <p><b>Artigo 4.º</b></p> <p><b>Condições gerais de atribuição</b></p> <p>São condições de atribuição do incentivo, cumulativamente:</p> <p><b>a)</b> Que a criança se encontre registada como natural do município de Oliveira do Hospital, salvo no caso das situações previstas na alínea c) do artigo 5º;</p> <p><b>b)</b> Que a criança resida efetivamente com o/a requerente ou requerentes;</p> <p><b>c)</b> Que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo residam no município de Oliveira do Hospital, no mínimo, há 2 (dois) anos contínuos, contados na data do nascimento da criança e que estejam recenseados/as no município nos seis meses anteriores à data do nascimento da criança;</p> | <p><b>Artigo 4.º</b></p> <p><b>Condições gerais de atribuição</b></p> <p>São condições de atribuição do incentivo, cumulativamente:</p> <p><b>a)</b> Que a criança se encontre registada como natural do município de Oliveira do Hospital, salvo no caso das situações previstas na alínea c) do artigo 5º;</p> <p><b>b)</b> Que a criança resida efetivamente com o/a requerente ou requerentes;</p> <p><b>c)</b> Que os progenitores estejam recenseados e residam no município de Oliveira do Hospital na data de apresentação da candidatura.</p>                                |



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

|   |   |
|---|---|
| <p><b>d)</b> Que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo não tenham rendimentos mensais ilíquidos superiores a mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00€) ou dois mil setecentos e cinquenta euros (2.750,00€), respetivamente a título singular ou por casal;</p> <p><b>e)</b> Que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo não possuam, quaisquer dívidas para com o Município, a Segurança Social e a Autoridade Tributária (dívidas fiscais).</p>  | <p><b>d)</b> Que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo não possuam, quaisquer dívidas para com o Município, a Segurança Social e a Autoridade Tributária (dívidas fiscais).</p>   |
| <p><b>Artigo 5.º</b></p> <p><b>Legitimidade</b></p> <p>Têm legitimidade para requerer o incentivo previsto no presente Regulamento:</p> <p><b>a)</b> Em conjunto, ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei;</p> <p><b>b)</b> O/a progenitor/a que, comprovadamente, tiver a guarda da criança;</p> <p><b>c)</b> Qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja confiada.</p>   | <p><b>Artigo 5.º (s/ alterações)</b></p> <p><b>Legitimidade</b></p> <p>Têm legitimidade para requerer o incentivo previsto no presente Regulamento:</p> <p><b>a)</b> Um dos progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei;</p> <p><b>b)</b> O/a progenitor/a que, comprovadamente, tiver a guarda da criança;</p> <p><b>c)</b> Qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja confiada.</p>  |
| <p><b>Artigo 6.º</b></p> <p><b>Forma de candidatura</b></p> <p>O incentivo à natalidade é requerido através de impresso próprio, entregue no Balcão Único da Câmara Municipal, instruído com os seguintes documentos:</p> <p><b>a)</b> Cópia da certidão de nascimento da criança;</p> <p><b>b)</b> Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do/a requerente ou requerentes;</p> <p><b>c)</b> Cópia do documento de identificação fiscal da criança e do/a requerente ou requerentes;</p> <p><b>d)</b> Atestado da Junta de Freguesia da área de residência do/a requerente ou requerentes, comprovando o cumprimento dos requisitos das alíneas b) e c) do artigo 4º;</p> <p><b>e)</b> Cópia da última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação do/a requerente ou requerentes ou declaração da Autoridade Tributária comprovativa da sua inexistência;</p> | <p><b>Artigo 6.º</b></p> <p><b>Forma de candidatura</b></p> <p>A candidatura deverá ser entregue na Câmara Municipal, através de formulário próprio, devendo ser exibidos os seguintes documentos:</p> <p><b>a)</b> Certidão de nascimento da criança;</p> <p><b>b)</b> Cartão de cidadão ou registo central de contribuinte da criança;</p> <p><b>c)</b> Cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte dos progenitores;</p> <p><b>d)</b> Declaração, sob compromisso de honra, de que a criança reside efetivamente com o/s progenitor/es.</p> <p><b>e)</b> Documento comprovativo do código internacional de identificação da conta bancária (IBAN).</p> |



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

|  |  |
|--|--|
| <p>f) Cópia dos últimos três (3) recibos de vencimento do/a requerente ou requerentes e/ou comprovativos dos valores auferidos mensalmente por subsídios de desemprego, pensões, reformas e/ou prestações de RSI ou outras formas de rendimento;</p> <p>g) Documento comprovativo do número de identificação bancária (NIB), quando existir;</p> <p>h) Outros documentos considerados necessários à análise da candidatura.</p>  | <p>f) Outros documentos considerados necessários à análise da candidatura.</p>   |
| <p><b>Artigo 7.º</b></p> <p><b>Prazo de candidatura</b></p> <p>1. O incentivo à natalidade é requerido até sessenta (60) dias após o nascimento da criança, salvo no caso das situações previstas na alínea c) do artigo 5º, nas quais o prazo se conta a partir da notificação das entidades competentes.</p> <p>2. O incentivo à natalidade carece de renovação anual, devendo o/a requerente ou requerentes fazer prova, nos serviços competentes, da manutenção das condições de atribuição do mesmo nos trinta (30) dias seguintes à criança perfazer doze (12) e/ou vinte e quatro (24) meses, respetivamente.</p> <p>3. Os prazos referidos no presente artigo são contínuos.</p> | <p><b>Artigo 7.º</b></p> <p><b>Prazo de candidatura</b></p> <p>1. O incentivo à natalidade é requerido até um ano após o nascimento da criança</p> <p>2. O incentivo à natalidade carece de renovação anual, a efetuar no segundo e terceiro anos de vida da criança, devendo ser comprovada a manutenção das condições de atribuição estabelecidas nas alíneas b) e c) do artigo 4º.</p>  |
| <p><b>Artigo 8.º</b></p> <p><b>Decisão e prazo de reclamações</b></p> <p>1. O/a requerente ou requerentes serão informados/as por escrito da decisão que vier a recair sobre a candidatura e suas renovações, sendo, em caso de indeferimento, esclarecidos os fundamentos da não atribuição.</p> <p>2. Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, o/a requerente ou requerentes podem reclamar no prazo de dez dias úteis, após receção do ofício de decisão.</p> <p>3. As reclamações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.</p>  | <p><b>Artigo 8.º</b></p> <p><b>Decisão e prazo de reclamações</b></p> <p>1. O requerente será informado da decisão que vier a recair sobre a candidatura e suas renovações, sendo, em caso de indeferimento, notificado para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.</p> <p>2. Caso a decisão seja de indeferimento, o/a requerente pode reclamar no prazo de dez dias úteis, após receção do ofício que o notifique da mesma.</p> <p>3. As reclamações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.</p> |



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

|  |  |
|--|--|
| <p>4. A reavaliação do processo e resultado da reclamação será comunicado ao requerente no prazo de dez dias úteis.</p>  | <p>4. A reavaliação do processo e resultado da reclamação será comunicado ao requerente no prazo de dez dias úteis.</p>  |
| <p><b>Artigo 9.º</b></p> <p><b>Valor do incentivo</b></p> <p>1. O valor do incentivo à natalidade corresponde ao reembolso das despesas referidas no n.º 2 do artigo 2º e é fixado de acordo com a idade da criança, nos termos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Dos zero (0) aos doze (12) meses – até sessenta euros (60,00€) mensais;</li><li>▪ Dos treze (13) aos vinte e quatro (24) meses – até quarenta euros (40,00€) mensais;</li><li>▪ Dos vinte e cinco (25) aos trinta e seis (36) meses – até trinta euros (30,00€) mensais.</li></ul> <p>2. O valor do incentivo à natalidade é majorado em 10% a partir do nascimento do segundo filho.</p> <p>3. A Câmara Municipal, em função da sua situação económico-financeira, pode deliberar, no final de cada ano, a redução dos incentivos.</p> | <p><b>Artigo 9.º</b></p> <p><b>Valor do incentivo (s/ alterações)</b></p> <p>1. O valor do incentivo à natalidade corresponde ao reembolso das despesas referidas no n.º 2 do artigo 2º e é fixado de acordo com a idade da criança, nos termos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Dos zero (0) aos doze (12) meses – até sessenta euros (60,00€) mensais;</li><li>▪ Dos treze (13) aos vinte e quatro (24) meses – até quarenta euros (40,00€) mensais;</li><li>▪ Dos vinte e cinco (25) aos trinta e seis (36) meses – até trinta euros (30,00€) mensais.</li></ul> <p>2. O valor do incentivo à natalidade é majorado em 10% a partir do nascimento do segundo filho.</p> <p>3. A Câmara Municipal, em função da sua situação económico-financeira, pode deliberar, no final de cada ano, a redução dos incentivos.</p> |
| <p><b>Artigo 10.º</b></p> <p><b>Despesas elegíveis</b></p> <p>1. São elegíveis as despesas realizadas na área do município de Oliveira do Hospital em bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança, nomeadamente frequência de creche ou similar, consultas médicas, medicamentos, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, alimentação, vestuário e calçado.</p> <p>2. Perante a apresentação de despesas referentes a bens e/ou serviços que suscitem dúvidas quanto à elegibilidade, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre o seu enquadramento.</p>   | <p><b>Artigo 10.º</b></p> <p><b>Despesas elegíveis (s/ alterações)</b></p> <p>1. São elegíveis as despesas realizadas na área do município de Oliveira do Hospital em bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança, nomeadamente frequência de creche ou similar, consultas médicas, medicamentos, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, alimentação, vestuário e calçado.</p> <p>2. Perante a apresentação de despesas referentes a bens e/ou serviços que suscitem dúvidas quanto à elegibilidade, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre o seu enquadramento.</p>   |
| <p><b>Artigo 11.º</b></p> <p><b>Pagamento do Incentivo</b></p> <p>1. Após receção da decisão de aprovação da candidatura, o/a requerente ou requerentes deverá(ão) apresentar mensalmente o/s documento/s comprovativo/s da realização da/s despesa/s</p>  | <p><b>Artigo 11.º</b></p> <p><b>Pagamento do Incentivo</b></p> <p>1. O incentivo será pago trimestralmente.</p>  |



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

|   |   |
|---|---|
| <p>(fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro) devidamente discriminada/s e não devendo estes incluir outra/s despesa/s do agregado familiar.</p> <p>2. Se o montante da despesa for inferior aos limites fixados no artigo 9º, só será atribuído o incentivo correspondente ao valor do/s documento/s apresentado/s.</p> <p>3. O/s documento/s comprovativo/s da realização da/s despesa/s mencionada/s no número anterior, pode(m) respeitar a compras efetuadas nos três (3) meses anteriores ao nascimento da criança, devendo ser apresentado/s até a criança perfazer três (3) meses.</p> <p>4. Salvo a situação referida no número anterior, o/s documento/s deverão ser entregues no Balcão Único da Câmara Municipal até ao dia 10 do mês seguinte ao da realização da/s despesa/s, sendo o reembolso das mesmas efetuado, em princípio, até ao final do mês em causa.</p> | <p>2. Após decisão de aprovação da candidatura, o/a requerente ou requerentes deverá(ão) apresentar trimestralmente o/s documento/s comprovativo/s da realização da/s despesa/s, devidamente discriminada/s, devendo nelas constar o número de identificação fiscal da criança ou dos progenitores, e não devendo incluir outra/s despesa/s do agregado familiar.</p> <p>3. Se o montante da despesa trimestral for inferior ao valor fixado no artigo 9º, só será atribuído o incentivo correspondente ao valor do/s documento/s apresentado/s.</p> <p>4. O/s documento/s comprovativo/s da realização da/s despesa/s no primeiro ano, pode(m) respeitar a compras efetuadas nos três (3) meses anteriores ao nascimento da criança.</p> |
| <p><b>Artigo 12.º</b></p> <p><b>Falsas declarações</b></p> <p>1. A prestação de falsas declarações por parte do/a candidato/a inibe-o/a do acesso ao incentivo à natalidade, de forma permanente, para além de outras consequências previstas na lei.</p> <p>2. A prestação de falsas declarações por parte da empresa ou empresário/a na transação dos bens e/ou serviços, interdita-o/a, para além de outras consequências previstas na lei, de ser elegível para futuras aquisições no âmbito do presente incentivo.</p>   | <p><b>Artigo 12.º</b></p> <p><b>Falsas declarações (s/ alterações)</b></p> <p>1. A prestação de falsas declarações por parte do/a candidato/a inibe-o/a do acesso ao incentivo à natalidade, de forma permanente, para além de outras consequências previstas na lei.</p> <p>2. A prestação de falsas declarações por parte da empresa ou empresário/a na transação dos bens e/ou serviços, interdita-o/a, para além de outras consequências previstas na lei, de ser elegível para futuras aquisições no âmbito do presente incentivo.</p>   |
| <p><b>Artigo 13.º</b></p> <p><b>Dúvidas e Omissões</b></p> <p>As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.</p>   | <p><b>Artigo 13.º</b></p> <p><b>Dúvidas e Omissões (s/ alterações)</b></p> <p>As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.</p>   |



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o vereador João Paulo Albuquerque que sobre este assunto declarou o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Sr. Presidente, relativamente a este assunto, gostaria de referir o seguinte: -----

-----Primeiro, não concordo com a alteração proposta para que o pagamento seja feito de forma trimestral, pois em nada contribuiu para a boa gestão e ajuda das famílias mais carenciadas. Receber todos os meses, é sem dúvida mais agradável e facilitador da boa gestão familiar. Lembro que por exemplo a Commonwealth continua a pagar semanalmente. -----

-----Segundo, tudo o que seja simplificar e agilizar processos de candidatura e processamento, são bem-vindos.-----

-----Agora, tratando-se de um apoio municipal, não faz qualquer sentido fazer depender o seu pagamento de dívidas existentes à Segurança Social ou à Autoridade Tributária. Abstenho-me!” ---

-----Depois de tecidas algumas considerações sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador João Paulo Albuquerque, aprovar a presente proposta. -----

**2.8 - EXPOH - FEIRA REGIONAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE 3 TASQUINHAS E 4 BARES**-----

**D.A.G.F./DOC.'s 4 e 5**

-----Tendo presente a informação dos serviços, com o número de registo 10382, de 27 de maio de 2019, associada ao processo número 2019/900.10.503/2, a Câmara Municipal tendo em vista dar seguimento ao que foi estabelecido nas Normas de Funcionamento da edição de 2019 da ExpOH – Feira Regional de Oliveira do Hospital, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 16/05/2019, designadamente no que se refere à forma de atribuição dos espaços destinados à utilização como tasquinhas e bares, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a abertura dos concursos públicos destinados à atribuição dos direitos de exploração dos espaços atrás indicados, referentes à “Atribuição do Direito de Exploração de 3 Tasquinhas junto ao Palco 2 (Anúncio – Condições Gerais; Anúncio – Condições Gerais e Especiais; Formulário de Proposta e Recibo de Entrega de Proposta)” e bem assim à “Atribuição do Direito de Exploração de 4 Bares junto ao Palco Principal (Anúncio – Condições Gerais; Anúncio – Condições Gerais e Especiais; Formulário de Proposta e Recibo de Entrega de Proposta), documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata. -----

**2.9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**-----

**A) ENTIDADES**-----

**A-1) FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOUROSA**-----

**D.A.G.F.**

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, retirar este assunto da presente Ordem do Dia. -----





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**A-2) BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGARES DA BEIRA**-----

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua aos **Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira**, um subsídio no montante de **25.000,00 € (vinte e cinco mil euros)**, como reforço do subsídio atribuído por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de abril do ano em curso, para aquisição de uma viatura de combate a incêndios florestais, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42221 e compromisso número 43419. -----

**A-3) RANCHO FOLCLÓRICO DE LAGARES DA BEIRA**-----

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua ao **Rancho Folclórico de Lagares da Beira**, um subsídio no montante de **3.200,00 € (três mil e duzentos euros)**, como apoio à construção de uma cozinha no edifício sede daquela coletividade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42122 e compromisso número 43322. -----

**A-4) LIGA DE INICIATIVA E MELHORAMENTOS DE TRAVANCA DE LAGOS**-----

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Liga de Iniciativa e Melhoramentos de Travanca de Lagos**, um subsídio no montante de **3.000,00 € (três mil euros)**, como apoio à realização do “ORIGENS’2019” - Festival Cultural de Travanca de Lagos, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42123 e compromisso número 43323. -----

**A-5) CLUBE ATLÉTICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

**D.A.G.F.**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua ao **Clube Atlético de Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **750,00 € (setecentos e cinquenta euros)**, como apoio à realização da prova designada de “I TRICOSS JOVEM DO ALVA – 2019”, que integra o “Circuito Norte e Centro Norte Jovem”, a ter lugar no dia 16 de junho, com chegada e partida na praia fluvial de São Sebastião da Feira, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----Tomou o uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro referindo que o TRICOSS JOVEM DO ALVA 2019 é uma coorganização do Clube Atlético de Oliveira do Hospital e o Município de Oliveira do Hospital, com o apoio da Delegação Norte da Federação de Triatlo de Portugal. Deu a saber que do evento fazem parte um Triatlo Jovem BTT, pontuável para o Circuito Norte Jovem e Circuito Centro Norte Jovem e um Triatlo Promoção, onde é permitida a participação de atletas não federados na Federação de Triatlo de Portugal. Clarificou ainda que, neste âmbito, o apoio ora proposto é extraordinário e destina-se a apoiar a realização do TRICOSS JOVEM DO ALVA, que em parte contempla também uma pequena verba para ajudar aquela coletividade a fazer face às despesas inerentes à realização da Prova do Alva, que em seu entender, face à sua dinâmica, deve ter continuidade. -----

-----Interveio igualmente o vereador João Paulo Albuquerque declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“*Quanto a isto, resta-me dizer que já há muitas associações que existem que para realizarem a mais pequena das atividades, estão completamente dependentes do município. Não me parece ser a melhor forma de funcionamento destas organizações, pois elas devem ser independentes do poder político, qualquer que ele seja, assim como, financeiramente sustentáveis. Voto favoravelmente a presente proposta mas gostaria de deixar aqui mais uma vez o alerta de que as associações têm que deixar de contar tanto com o apoio camarário para fazerem qualquer que seja a organização ou evento*”. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** -----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 42124 e compromisso número 43324.** -----

**A-6) ASSOCIAÇÃO PROGRESSIVA DE SANTO ANTÓNIO DO ALVA** -----

**D.A.G.F.**

-----No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2019, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação Progressiva de Santo António do Alva**, um subsídio no montante de **1.549,98 € (mil, quinhentos e quarenta e nove euros e noventa e oito cêntimos)**, valor correspondente à primeira fatura das intervenções propostas no âmbito do Projeto vencedor do Orçamento Participativo Jovem 2018, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42125 e compromisso número 43325. -----

**B) AUTARQUIAS**-----

**B-1) RECOLHA DE RSU INDIFERENCIADO - COMPENSAÇÃO ÀS FREGUESIAS - ANO DE 2018**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, retirar este assunto da presente ordem do dia.-----

**C) OUTROS**-----

**C-1) ATRIBUIÇÃO DE DONATIVOS MONETÁRIOS DEPOSITADOS NA CONTA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

U.D.E.S.

-----Nos termos do estabelecido no art.º 7º do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária e tendo presente a informação social, com o número de registo 10544, de 29 de maio de 2019, associada ao processo 2019/850.10.003/253, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.ª Glória Galvão de Brito, vítima dos incêndios de outubro de 2017, tendo ficado sem a sua habitação permanente, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir à D.ª Glória Galvão de Brito, um subsídio de emergência social ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 3º do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária, no valor de 678,10 € (seiscentos e setenta e oito euros e dez cêntimos), para fazer face ao pagamento de despesas relacionadas com o processo de legalização da sua habitação.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42120 e compromisso número 43318. -----

**C-2) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - APOIO EM ESPÉCIE**-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o *email*, datado de 8 de maio de 2019, remetido pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, autorizar a cedência àquela entidade de um kit de 20 lâmpadas led para colocação no Pavilhão Gimnodesportivo da Escola da Cordinha. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. -----

**2.10 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2.10.1 - OBRAS PARTICULARES**-----

**2.10.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**-----

D.P.G.T./DOC.6

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 14 e 27 de maio de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

**2.10.1.2 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO VALE DO COBRAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**-----

D.P.G.T.

-----Tendo presente a carta, com o registo de entrada número 10786, de 27 de maio de 2019, apresentada pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral, do pagamento das taxas inerentes à apreciação do projeto destinado à construção de um Lar de Idosos, a submeter nestes serviços, no valor 130,39 € (cento e trinta euros e trinta e nove cêntimos).-----

-----Ainda sobre este assunto, pediu o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque referindo que “este sim deve ser apoiado, pois realizam serviços sociais, muitas vezes impagáveis”

**2.11 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS**-----

**2.11.1 - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----O vereador José Francisco Rolo entrou neste momento na sala de reuniões, eram 11:20 horas.-----

**2.11.1.1 - CEDÊNCIA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA RUA VIRGÍLIO FERREIRA E RUA ALEXANDRE HERCULANO"**-----

D.A.G.F.

-----Tendo-se verificado que este assunto já foi objeto de deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária, realizada no passado dia 16 de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia.-----

**2.11.1.2 - EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS:**-----

**A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DAS PARCELAS P23 E P31**-----

D.P.G.T.

-----No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 10348, de 27/05/2019, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, que a seguir se transcreve na íntegra:-----**

-----*“No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de duas parcelas de terreno destinadas à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:-----*

-----*1.As parcelas em causa, são as que a seguir se identificam: -----*

-----*a) Parcela n.º P23, com a área de 700,00 m2, pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1528, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Pocinho, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com Armando Alves, a Sul com Francisco Borges Madeira e a Poente com António Marques, não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----*

-----*b) Parcela n.º P31, com a área de 290,00 m2, pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1523, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Pocinho, que confronta a Norte com António Nascimento Ferrão, a Nascente com Francisco Borges Madeira, a Sul com Armando Alves e a Poente com Caminho de Partes, não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----*

-----*2. Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários que abaixo se identificam, venho solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de ser autorizada a respetiva compra e venda, a realizar mediante escritura simultânea de justificação notarial e de compra e venda, bem como a aprovação do pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de € 5.445,00 €, a favor de: -----*

-----*a) José Manuel Alves, com o NIF 113 952 899, portador do Cartão de Cidadão n.º 01577354-0-ZY4, válido até 1 de abril de 2019, natural da freguesia de São Paio de Gramaços, concelho de Oliveira do Hospital e esposa, Maria Manuela Cavaco Marques Alves, com o NIF 115 542 502, portadora do Cartão de Cidadão n.º 05425025-0-ZY1, válido até 10 de abril de 2022, natural da freguesia de Alcoutim, concelho de Alcoutim, casada segundo o regime da comunhão geral de bens e ambos residentes em Pc. Capitães de Abril, 6-A, 7.º Esq., Cova da Piedade, 2805-111 Almada.-----*

-----*3. A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2019/2022 e no Orçamento para 2019, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 592.788,00 €.-----*

-----*4. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2019, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos.-----*

-----*O processo encontra-se constituído por: -----*

-----*a) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1528, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital; -----*

-----*b) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1523, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital; -----*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----c) Planta de identificação da parcela P23 a adquirir.-----  
-----d) Planta de identificação da parcela P31 a adquirir.-----  
-----e) Ficha de Avaliação referente à Parcela P23, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, sendo que o prédio em causa está incluído na totalidade da Parcela n.º P23, a qual foi sujeita a fracionamento em P23 e P23-A, uma vez que a mesma corresponde a dois prédios autónomos, em que um deles diz respeito à parcela 23 atrás identificada.-----  
-----f) Ficha de Avaliação referente à Parcela P31, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital.-----  
-----É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.ª-----  
-----À consideração superior,-----  
-----Francisco José dos Santos Rodrigues”-----  
-----Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação de modo a viabilizar de imediato a ocupação do referido terreno necessário à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, autorizando o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de 5.445,00 € (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros), a favor dos respetivos proprietários, devidamente identificados na informação supratranscrita, mediante a celebração de escritura simultânea de justificação notarial e de compra e venda.-----  
-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42127 e compromisso número 43327.-----

**B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P24**-----

D.P.G.T.

-----No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 10353, de 27/05/2019, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de uma (1) parcela de terreno destinada à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.ª do seguinte:-----

-----1.Trata-se da Parcela n.º P24, com a área de 700,00 m2, pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1529, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

*Pocinho, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com António Nascimento Ferrão, a Sul com António Borges Madeira e a Poente com António Alves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 1101/20160308 – Freguesia de São Paio de Gramaços;*-----

-----2. *Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários que abaixo se identificam, venho solicitar a V. Ex.ª se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de ser autorizada a respetiva escritura de compra e venda, bem como o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de €4.200,00, a favor de:*-----

-----a) *Jorge Manuel Mendes Alves, com o NIF 151 620 369, portador do Cartão de Cidadão n.º 02529596-9-ZY3, válido até 3 de maio de 2028, natural da freguesia de São Paio de Gramaços, concelho de Oliveira do Hospital e esposa, Filomena Maria da Costa Mendes, com o NIF 132 419 130, portadora do Cartão de Cidadão n.º 04148900-4-ZX4, válido até 27 de março de 2029, natural da freguesia de São Paio de Gramaços, concelho de Oliveira do Hospital, casada segundo o regime da comunhão de adquiridos e ambos residentes em Quinta da Mata, 1, São Paio de Gramaços, 3400-708 São Paio de Gramaços.*-----

-----3 . *A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2019/2022 e no Orçamento para 2019, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 592.788,00 €.*-----

-----4. *O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2019, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos.*-----

-----O processo encontra-se constituído por:-----

-----a) *Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1529, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital;*-----

-----b) *Descrição predial n.º 1101/20160308 – São Paio de Gramaços;*-----

-----c) *Planta de identificação da parcela P24 a adquirir.*-----

-----d) *Ficha de Avaliação referente à Parcela P24, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital.*-----

-----É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.ª.-----

-----À consideração superior,-----

-----Francisco José dos Santos Rodrigues”-----

-----**Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação de modo a viabilizar de imediato a ocupação do referido terreno necessário à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, autorizando o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), a favor dos respetivos proprietários, devidamente identificados na informação supratranscrita, mediante a celebração de escritura de compra e venda.**-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42129 e compromisso número 43329.-----

**C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P23-A E P28**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

D.P.G.T.

-----No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 10340, de 27/05/2019, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de duas parcelas de terreno destinadas à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:-----

-----1.As parcelas em causa, são as que a seguir se identificam:-----

-----a) Parcela n.º P23-A, com a área de 700,00 m<sup>2</sup>, pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1527, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Pocinho, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com António Alves, a Sul com Francisco Borges Madeira e a Poente com António da Seara, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 1055/20150324 – Freguesia de São Paio de Gramaços; ---

-----b) Parcela n.º P28, com a área de 290,00 m<sup>2</sup>, pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1525, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito em São Paio (Pocinha), que confronta a Norte com António Nascimento Ferrão, a Nascente com Caminho de partes, a Sul com José João Fonseca Costa Soares e a Poente com António Nascimento Ferrão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 1054/20150324 – Freguesia de São Paio de Gramaços.-----

-----2. Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários que abaixo se identificam, venho solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de ser autorizada a respetiva escritura de compra e venda, bem como o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de € 5.940,00, a favor de:-----

-----a) Ana Paula Alves Marques, divorciada, com o NIF 145 641 040, portadora do Cartão de Cidadão n.º 06005386-0-ZX5, válido até 11 de abril de 2029, natural da freguesia de Santa Justa (Lisboa), concelho de Lisboa e residente em Tua Engenheiro Caeiro da Mata, 16, São Paio de Gramaços, 3400-710 São Paio de Gramaços.-----

-----3 . A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2019/2022 e no Orçamento para 2019, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 592.788,00 €.-----

-----4. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2019, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos.-----

-----O processo encontra-se constituído por:-----

-----a) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1527, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital;-----





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----b) *Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1525, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital;* -----  
-----c) *Descrição predial n.º 1055/20150234 – São Paio de Gramaços;* -----  
-----d) *Descrição predial n.º 1054/20150234 – São Paio de Gramaços;* -----  
-----e) *Planta de identificação da parcela P23-A a adquirir.* -----  
-----f) *Planta de identificação da parcela P28 a adquirir.* -----  
-----g) *Ficha de Avaliação referente à Parcela P23, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, sendo que o prédio em causa está incluído na totalidade da Parcela n.º P23, a qual foi sujeita a fracionamento em P23 e P23-A, uma vez que a mesma corresponde a dois prédios autónomos, em que um deles diz respeito à parcela 23-A atrás identificada.* -----  
-----h) *Ficha de Avaliação referente à Parcela P28, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital.* -----  
-----É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.ª -----  
-----À consideração superior, -----  
-----Francisco José dos Santos Rodrigues” -----  
-----**Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação de modo a viabilizar de imediato a ocupação do referido terreno necessário à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, autorizando o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de 5.940,00 € (cinco mil, novecentos e quarenta euros), a favor dos respetivos proprietários, devidamente identificados na informação supratranscrita, mediante a celebração de escritura de compra e venda.** -----  
-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 42128 e compromisso número 43328.** -----

**D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P39** -----

**D.P.G.T.**

-----**No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 10450, de 28/05/2019, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, que a seguir se transcreve na íntegra:**-----  
-----*“No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de uma (1) parcela de terreno destinada à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital”*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:-----

-----1.Trata-se da Parcela n.º P39, com a área de 6.240,00 m2, pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1488, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Valongo, que confronta a Norte com João Gomes Lobo, Herdeiros, a Nascente com José Manuel da Silva Marques, a Sul com José Manuel da Silva Marques e a Poente com Adelina do Nascimento R. Mendes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a descrição n.º 203/19880105 – Freguesia de São Paio de Gramaços;-----

-----2. Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários que abaixo se identificam, venho solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de ser autorizada a respetiva escritura de compra e venda, bem como o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de € 35.000,00, a favor de:-----

-----a) Maria da Conceição Santos Ferreira Diniz, com o NIF 112 848 060, solteira, maior, portadora do Cartão de Cidadão n.º 00518606-4-ZZ5, válido até 5 de julho de 2028, natural da freguesia de Oliveira do Hospital, concelho de Oliveira do Hospital, residente em Quinta dVale de Lameiros, Av. Calouste Gulbenkian, 3400-060 Oliveira do Hospital.-----

-----3 . A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2019/2022 e no Orçamento para 2019, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 592.788,00€-----

-----4. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2019, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos.-----

-----O processo encontra-se constituído por:-----

-----a) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1488, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital;-----

-----b) Descrição predial n.º 203/19880105 – São Paio de Gramaços;-----

-----c) Planta de identificação da parcela P39 a adquirir.-----

-----d) Ficha de Avaliação referente à Parcela P39, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital.-----

-----É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.<sup>a</sup>.-----

-----À consideração superior,-----

-----Francisco José dos Santos Rodrigues”-----

-----**Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação de modo a viabilizar de imediato a ocupação do referido terreno necessário à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, autorizando o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), a favor dos respetivos proprietários, devidamente identificados na informação supratranscrita, mediante a celebração de escritura de compra e venda.-----**

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42130 e compromisso número 43330.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Nada tenho a opor-me aos valores propostos para a aquisição. Como não me foi facultada a planta a que é feita referência, nada mais posso adiantar sobre este assunto senão manifestar, mais uma vez, o meu protesto pelo não envio de toda a documentação necessária para a análise destes pontos”.-----

**2.11.2 - SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO**-----

**2.11.2.1 - RAUL MANUEL PAIS BORGES - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO**-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a carta, com o registo de entrada número 6421, de 2 de abril de 2019, remetida pelo Sr. Raul Manuel Pais Borges, residente em Bobadela, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, 15.º e 16.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados e na linha do estabelecido para a administração central na Resolução do Conselho de Ministros n.º 167-B/2017 de 2 de novembro, por unanimidade, isentar o Sr. Raul Manuel Pais Borges, do pagamento das despesas inerentes à construção/ligação de um ramal de saneamento à sua habitação, no montante de 815,56 € (oitocentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos), anulando a correspondente fatura. -

**2.12 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**-----

**2.12.1 - MAPA DE TRANSPORTES**-----

U.D.E.S./DOC.7

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 15 e 29 de maio de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

**2.12.2 - RECLAMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL AO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPECÇÃO E PESQUISA DE DEPÓSITOS MINERAIS PARA A ÁREA DENOMINADA "BOA VISTA"**-----

D.P.G.T

-----No seguimento do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, apresentado pela empresa Fortescue Metals Group Exploration junto da Direção Geral de Energia e Geologia, cuja área objeto do pedido incide sobre os concelhos de Viseu, Nelas, Mangualde, Penalva do castelo, Gouveia, Seia, Oliveira do Hospital, Tábua e Carregal do Sal, numa área de 260,331 Km<sup>2</sup> (26.033 ha), o Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal da reclamação fundamentada, enviada pelo Município de Oliveira do Hospital à Direção de Serviços de Minas e Pedreiras – Direção-Geral de Energia e Geologia no dia 22 do corrente mês de maio e que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital vem, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, apresentar reclamação fundamentada ao pedido de



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

*atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, para a área denominada “Boa Vista”, requerida pela empresa Fortescue Metals Group Exploration Pty Ltd., junto da Direção Geral de Energia e Geologia (Aviso n.º 6518/2019, de 9 de abril). -----*

*-----Trata-se de uma área cuja poligonal totaliza 260,331km<sup>2</sup> (26.033ha) e que incide sobre os concelhos de Viseu, Nelas, Mangualde, Penalva do Castelo, Gouveia, Seia, Oliveira do Hospital, Tábua e Carregal do Sal. -----*

*-----No concelho de Oliveira do Hospital, a poligonal que delimita a área da eventual prospeção e pesquisa abrange grande parte da zona norte e centro do concelho, numa área de 7.059ha (cerca de 1/3 de todo o concelho) e incide sobre 7 das 16 freguesias que o compõem: Seixo da Beira (23%), União de Freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira (74%), Lagares (100%), Travanca de Lagos (81%), União de Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa (53%), Meruge (100%) e União de Freguesias de Oliveira do Hospital e S. Paio de Gramaços (1%). -----*

*-----Analisando o polígono proposto para a prospeção à luz da planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital (PDM) em vigor, publicado através do Aviso n.º 10986/2014, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Aviso n.º 5785/2018, de 30 de abril, verifica-se que 9% da área delimitada coincide com Perímetro Urbano, Aglomerados Rurais e Áreas de Edificação Dispersa. Dos 91% da área proposta para a prospeção coincidentes com o Solo Rural, apenas 17% correspondem a Áreas Potenciais para a Exploração de Recursos Geológicos, identificadas no PDM. -----*

*-----Recorda-se que a freguesia de Seixo da Beira possui já cerca de 216ha da sua freguesia afetos à exploração de cassiterite, correspondentes às áreas de exploração consolidada das concessões mineiras da Corga e Corga da Poldrinha - atividades que há mais de meio século têm transformado consideravelmente a envolvente natural daquela zona e posto em causa o bem estar e a segurança das pessoas que ali habitam. -----*

*-----Relativamente à Estrutura Ecológica Municipal, que envolve áreas com funções específicas como a Reserva Agrícola Nacional, a Reserva Ecológica Nacional, a cartografia das Orientações de Gestão do Sítio do Carregal do Sal e a cartografia das populações de Narcissus Scaberulus do Sítio do Carregal do Sal (Plano Setorial da Rede Natura 2000), o corredor Ecológico do Rio Mondego (PROF de Dão Lafões), o corredor Ecológico do Rio de Cavalos (PROF do Pinhal Interior Norte), o corredor Ecológico do Rio Seia (PROF Beira Interior Norte), Áreas de Recreio e Lazer, Áreas Verdes de Utilização Coletiva e Áreas Verdes de Proteção e Enquadramento, verifica-se que o impacto da área delimitada para a eventual prospeção e pesquisa é bastante significativo, abrangendo uma área total de 4.100ha (58%). -----*

*-----Da análise da planta de condicionantes, correspondente aos recursos hídricos, geológicos, agrícolas e florestais, determinou-se que 12% da área delimitada para a prospeção coincide com solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN), constituída em virtude da sua grande aptidão para a atividade agrícola e cujo objetivo principal é a proteção do solo como suporte do desenvolvimento da agricultura sustentável. -----*

*-----Quanto ao domínio público hídrico, sinalizam-se 168km lineares de linhas de água, ribeiras e rios (entre os quais os rios Mondego, Seia e Cortal), bem como inúmeros poços, chafarizes e lagoas. Cerca de 1% da área delimitada abrange ainda espaços de aproveitamento hidroagrícola, cujos sistemas de transporte e distribuição de água para rega devem ser salvaguardados de acordo com as orientações técnicas das entidades competentes. -----*



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

-----No que diz respeito aos recursos ecológicos, 9% da área delimitada coincide com solos da Reserva Ecológica Nacional (REN), que se caracteriza pela estrutura biofísica de um conjunto de áreas que, pelo seu valor e sensibilidade ecológicos, são objeto de proteção especial, contribuindo assim para a ocupação e uso sustentáveis do território. -----

-----O impacto mais relevante da poligonal proposta para a prospeção no concelho de Oliveira do Hospital reside na área identificada como Rede Natura 2000, constituída pelo “Sítio do Carregal do Sal – PTCO0027” (Resolução de Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto), onde ocorrem vários habitats naturais, ocupados por diversas espécies da fauna e da flora, nomeadamente o *Narcissus scaberulus* - narciso do mondego. Apurou-se que, de um total de 6.576ha integrados em Rede Natura 2000 no concelho de Oliveira do Hospital, 88% (5.763ha) localizam-se dentro da área delimitada para a eventual prospeção e pesquisa de depósitos minerais. -----

-----Quanto aos imóveis a propor para classificação, imóveis com interesse cultural, sítios arqueológicos e património natural identificados no PDM de Oliveira do Hospital, 147 situam-se dentro dos limites da poligonal proposta, destacando-se 3 imóveis classificados como de interesse público (Anta do Curral dos Mouros na Sobreda, Igreja Matriz de Travanca de Lagos e Solar de Ervedal da Beira) e 1 identificado como património natural classificado de interesse público (*Carvalhos Quercus robur* L., localizados em Vila Franca da Beira), que dispõem de uma zona geral de proteção de 50m que, por si só, condiciona todas as ações que possam comprometer a integridade do bem protegido. -----

### -----**Conclusão:**-----

-----Assim, numa posição baseada na salvaguarda de bens humanos, naturais e culturais, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, opõe-se à prospeção e pesquisa de quaisquer depósitos minerais:-----

-----1.Dentro dos Perímetros Urbanos, dos Aglomerados Rurais e das Áreas de Edificação Dispersa, em virtude da defesa da saúde e bem-estar das populações, bem como das características do tecido urbano construído;-----

-----2.Em solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN), de modo a que se mantenha o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola baseado na preservação dos recursos naturais, bem como a que se promova a competitividade dos territórios rurais num estreito contributo para o ordenamento do território, a que se assegure o respeito pelos valores a preservar permitindo a conservação da diversidade e sustentabilidade dos recursos para o futuro e a que se previnam situações que se revelem inaceitáveis para a perenidade do solo; -----

-----3.Em Reserva Ecológica Nacional (REN), a fim de proteger os recursos naturais (água e solo), bem como salvaguardar sistemas e processos biofísicos associados ao ciclo hidrológico terrestre, que asseguram bens e serviços ambientais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades humanas; -----

-----4.Nas áreas integradas em Rede Natura 2000, de modo a que se mantenha e promova o estado de conservação favorável dos valores naturais de interesse comunitário, em cumprimento das disposições do Plano Setorial da Rede Natura 2000, nomeadamente, as orientações de gestão definidas no artigo 7.º do Regulamento do PDM e na Cartografia das Orientações de Gestão e dos Valores Naturais do Sítio do Carregal do Sal; -----

-----5.Próximo do património arquitetónico, artístico, arqueológico e natural classificado ou identificado no PDM, numa ótica assente na sua salvaguarda e valorização. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se opõe pelo facto de o Município de Oliveira do Hospital ser beneficiário no quadro do atual período de programação de fundos comunitários, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020), do PROVERE (Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos) iNature - Turismo Sustentável em Áreas Classificadas, através da correspondente Estratégia de Eficiência Coletiva aprovada pela CCDR-C, cujos objetivos se mostram incompatíveis com o impacto da eventual prospeção e pesquisa de depósitos minerais nesta zona.-----

-----Refira-se também que o município de Oliveira do Hospital integra o território candidato à Rede Global de Geoparques da UNESCO (que distingue áreas naturais com elevado valor geológico, nas quais esteja em prática uma estratégia de desenvolvimento sustentado baseado na geologia e em outros valores naturais ou humanos), com a designação Geopark Estrela e cuja decisão será conhecida em Setembro de 2019.-----

-----Conjugados estes factos, o pedido de prospeção em apreço colide diretamente com os mesmos, não salvaguardando a segurança e o bem-estar das populações, a proteção sustentável dos recursos naturais, como a água e os solos com aptidão agrícola, bem como a proteção do património natural classificado e do património arquitetónico identificado e protegido.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital declara a sua oposição e apela à Direção Geral de Energia e Geologia que tenha em conta o significativo impacto negativo da eventual prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, na área denominada “Boa Vista”, nomeadamente nas áreas sensíveis identificadas neste documento.-----

-----Com os melhores cumprimentos,-----

-----O Presidente da Câmara Municipal-----

-----José Carlos Alexandrino Mendes”-----

-----Pedi a palavra o vereador João Paulo Albuquerque que sobre este assunto disse concordar com o teor da reclamação apresentada, verificando que “nota-se uma grande agitação popular a este respeito, agora, se é assim tão grave ou não, também não sei”.-----

-----Interveio também o vereador Carlos Carvalheira declarando que em seu entender “antes de se emitir uma opinião temos que ter consciência real e efetiva dos malefícios ou dos benefícios do que quer que seja, e é importante que se façam de facto estudos sobre esta matéria”. Recordou a situação que se tem vindo a passar na localidade da Sobreda, realçando que “se for para esburacar mais, o lucro para aquela comunidade é praticamente zero, e portanto, se assim for, não adianta. Agora, se for para desenvolver economicamente uma região de forma significativa, claro que todos nós teremos que fazer alguns sacrifícios. A minha posição nesta matéria é no sentido de que seja efetuada uma análise exaustiva e extensiva dos benefícios reais efetivos da atividade económica, que possa vir a ter, e depois perceber os reflexos ambientais nocivos para aquela comunidade. No que se refere a este caso em concreto, estou com bastantes dúvidas tendo como exemplo aquilo que se tem vivido na localidade da Sobreda nestes últimos anos que praticamente benefícios económicos grandiosos não é nenhum pelo que subscrevo na íntegra esta reclamação apresentada pelo Município de Oliveira do Hospital à Direção de Serviços de Minas e Pedreiras – Direção-Geral de Energia e Geologia”.-----

-----Tomou igualmente o uso da palavra a vereadora Teresa Dias felicitando o executivo em permanência por esta decisão, realçando que “das várias coisas que li esta era a minha vontade também. Este documento tem substância e reflete tudo aquilo que se movimenta em Oliveira do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Hospital ao nível de ambiente. Era um contrassenso em Rede Natura estar a existir prospeção no nosso território”.

-----Retomou a palavra o vereador Carlos Carvalheira para referir que em seu entender “devemos estar sempre alertas e informados, mas informados com conhecimento, e nunca devemos descurar ou ir a reboque de outros, criando ideias erradas. Devemos ser conscientes, falar com razão e falar com conhecimento, porque muitas das vezes, nestas situações, emite-se opinião sem o real e efetivo conhecimento das coisas. No futuro até poderá ser uma coisa boa para o concelho, agora concordo inteiramente com o teor deste documento e felicito esta preocupação da Câmara e do executivo, mas não vamos criar alaridos desnecessários”.

-----O vereador João Paulo Albuquerque disse subscrever as palavras do vereador Carlos Carvalheira, considerando no entanto que é necessário aguardar com alguma serenidade o que vai acontecer noutras regiões.

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo referindo que “este trabalho foi feito sem qualquer laivo de populismo ou alarmismo, clarificando que “aquilo que fizemos foi medir o impacto do polígono de prospeção proposto no nosso território à luz dos instrumentos de ordenamento de que dispomos, dos documentos estratégicos do concelho de Oliveira do Hospital, para perceber o impacto da prospeção naquilo que temos nos documentos aprovados nos órgãos autárquicos, no sentido de proteger, ordenar e salvaguardar os valor patrimoniais, seja património natural, seja património edificado do nosso concelho; à luz do polígono de prospeção, fizemos verter o impacto sobre a Rede Natura, a RAN, a REN, entre outros, e alertámos a Direção Geral de Energia e Geologia, ou seja, cumprimos com exigência o que estava no Aviso, isto é, apresentámos uma reclamação fundamentada. Foi um trabalho sem alarmismo, sério e de fundamentação técnica”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou divulgar à população o teor da presente reclamação, subscrevendo as preocupações constantes do mesmo documento.**

### **3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES**

#### **3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO**

##### **3.1.1 - ACÇÃO SOCIAL**

##### **3.1.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL**

###### **A) CÉSAR ROSA ALVES**

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 10349, de 27 de maio de 2019, associada ao processo 2019/650.10.103/78, relativamente à situação económico-social do agregado familiar do Sr. César Rosa Alves, residente em Santa Ovaia, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Sr. César Rosa Alves, um subsídio de emergência social ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados e na linha do estabelecido para a administração central na Resolução do Conselho de Ministros n.º 167-B/2017 de 2 de novembro, no valor de 235,00 € (duzentos e trinta e cinco euros), para compensar a falta de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42134 e compromisso número 43334. -----

**B) MARIA DOMINGAS SANTOS JESUS BRITO**-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 9862, de 17 de maio de 2019, associada ao processo 2019/650.10.103/73, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.<sup>a</sup> Maria Domingas Santos Jesus Brito, residente na localidade de Ervedal da Beira, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir à D.<sup>a</sup> Maria Domingas Santos Jesus Brito, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face ao contexto do agregado familiar em causa, deliberou, por unanimidade, dispensar a D.<sup>a</sup> Maria Domingas Santos Jesus Brito da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42132 e compromisso número 43332. -----

**C) MARIA ALICE FIGUEIREDO**-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 9138, de 6 de maio de 2019, associada ao processo 2019/650.10.103/68, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.<sup>a</sup> Maria Alice Figueiredo, residente em Pombal, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir à D.<sup>a</sup> Maria Alice Figueiredo, um subsídio de emergência social ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados e na linha do estabelecido para a administração central na Resolução do Conselho de Ministros n.º 167-B/2017 de 2 de novembro, no valor de 1.000,00 € (mil euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42133 e compromisso número 43333. -----

**3.1.1.2 - REALOJAMENTO NO CENTRO EMERGÊNCIA DE TRAVANCA LAGOS**-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, associada ao processo 2019/650.20.600/4, sobre o assunto mencionado em epígrafe, o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que na passada terça-feira, dia 21/05/2019, o Gabinete de Ação Social desta autarquia, procedeu nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 861.º do Código do Processo Civil, ao realojamento do Sr. Luís Manuel Martins Lemos, no Centro de Emergência de Travanca de Lagos, a título precário, por





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

um período de 15 dias, mais uma semana (se necessário), dando tempo a que se reorganize e procure uma nova habitação, mediante a emissão de uma declaração de compromisso, que subscreveu. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.1.2 – TURISMO**-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da sua presença na reunião ordinária da Assembleia Geral da Turismo do Centro de Portugal, que teve lugar no passado dia 27 de maio, pelas 10:30 horas, na Biblioteca Municipal Manuel Alegre, em Águeda, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**Período antes da Ordem do Dia:** -----

-----a) Aprovação da ata da sessão ordinária de 30 de julho de 2018;-----

-----b) Informações;-----

----- Informações gerais – Presidente Comissão Executiva da ER Turismo Centro Portugal, Pedro Machado; -----

----- Apresentação do projeto “Projeto AccessTur”, Ana Garcia, Accessible Portugal; -----

----- - Apresentação do ponto de situação do SMAT – Sistema de Monitorização da Atividade Turística do Centro de Portugal, Paulo Caridade, Primelayer. -----

-----**Período da Ordem do Dia:** -----

----- 1 - Relatório de Atividades 2018 – apreciação e deliberação; -----

----- 2 - Relatório de Gestão e Contas 2018 - apreciação e deliberação; -----

----- 3 - Revisão Orçamental n.º 1/2019 – saldo de gerência - apreciação e deliberação; -----

----- 4 - Revisão Orçamental n.º 2/2018 – Programa Valorizar – crédito especial - apreciação e ratificação;-----

----- 5 - Revisão Orçamental n.º 3/2018 – Contrato Programa 2018 – crédito especial - apreciação e ratificação; -----

----- 6 - Revisão Orçamental n.º 4/2018 – regularização saldo de gerência anterior - apreciação e ratificação;-----

----- 7 - Pedido de adesão à Turismo Centro Portugal – ACILIS – Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria – apreciação e deliberação; -----

----- 8 - Aprovação da minuta da ata da sessão. -----

-----Em face do exposto o vereador José Francisco Rolo apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Contas da Turismo do Centro de Portugal, respeitante ao ano de 2018, **documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo**, realçando que “em termos orçamentais o resultado líquido positivo foi na ordem de 1.77.000,00 € e foi aplicado um saldo de gerência de 993,00 € para o orçamento em exercício”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

**3.1.3 – SAÚDE**-----

U.D.E.S.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----No que ao domínio da Saúde diz respeito, o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que “já estamos a avançar com o “Projeto Fénix”, na componente de apoio aos Bombeiros e apoio às Escolas”. Deu assim a saber que “reunimos na semana passada com a Direção dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital e bem assim com a Direção dos Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira precisamente para criar condições para que a equipa vá trabalhar para os quartéis dos bombeiros”. Mais referiu que “reunimos também com a Direção do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e estamos neste momento a afinar o calendário, prevendo-se que este projeto venha a iniciar-se no início do próximo ano letivo com uma intervenção em várias turmas”.

-----Pedi o uso da palavra o vereador Carlos Carvalheira que, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, considerou interessantes e positivas estas intervenções, realçando que “a partir de setembro o Agrupamento de Escolas irá promover, em conjunto com algumas turmas, diversas ações de formação que são essencialmente para que os nossos alunos tenham consciência e os ajude a saberem lidar com a tragédia. A prevenção é muito importante e esta palavra deve estar sempre no nosso dicionário porque só assim é que nós podemos evitar um dia males maiores”.

-----Ainda no que se refere ao domínio da Saúde e depois de questionado pelo vereador João Paulo Albuquerque, o vereador José Francisco Rolo esclareceu que “na reunião preparatória realizada no âmbito do Projeto Fénix, com a equipa da Cruz Vermelha, fui interpelado sobre a localização do futuro consultório de Saúde Oral. Será na área do antigo SAP, num dos gabinetes, embora não fosse o espaço inicialmente previsto. Relativamente ao procedimento de aquisição dos equipamentos, da responsabilidade da Câmara, o Engenheiro Fernando Vicente está a tratar do mesmo, neste momento, estão a ser solicitados esclarecimentos às empresas”. Concluiu garantindo que “o procedimento está a decorrer com normalidade”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**3.1.4 – AMBIENTE**

**U.D.E.S./DOC.8**

-----O vereador José Francisco Rolo, na sequência do protocolo de colaboração celebrado com a empresa H. Sarah – Trading, Lda, apresentou à Câmara Municipal a informação dos serviços com o número de registo interno 10167, de 23 de maio de 2019, relativa às recolhas dos resíduos têxteis, efetuadas no 1.º trimestre de 2019, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**

-----O vereador José Francisco Rolo fez assim saber que, no 1.º trimestre de 2019, foram recolhidos 10.897 kg de resíduos têxteis, a que correspondeu a um donativo para o Município de Oliveira do Hospital no valor de 544,85 € (quinhentos e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), que reverte para o Banco de Recursos Sociais de Oliveira do Hospital para a compra de bens essenciais, com vista a suprir as necessidades de famílias carenciadas do concelho. Disse igualmente que, neste período de 2019, foram desviados do aterro 9,64 ton de resíduos têxteis, o que significa que o Município de Oliveira do Hospital, com o correto encaminhamento de têxteis, poupou 731,39 € (setecentos e trinta e um euros e trinta e nove cêntimos). Concluiu referindo que “face ao exposto verifica-se uma tendência de decréscimo na recolha dos resíduos têxteis”.

-----No decorrer da sua intervenção e no que ao domínio do Ambiente diz respeito, o vereador José Francisco Rolo aproveitou para dar conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital encontra-se a preparar uma Campanha de Sensibilização que será lançada no



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

próximo dia 5 de junho, quarta-feira, no âmbito das comemorações do dia Mundial do Ambiente e que tem como principal objetivo a transmissão de boas práticas ambientais, consciencializando os cidadãos para a forma como podem contribuir para a redução dos resíduos e a sua correta deposição. Anunciou que esta campanha será desenvolvida ao longo do ano pelas diversas freguesias do concelho, pretendendo-se reduzir a quantidade de lixo produzido, assim como a quantidade de resíduos encaminhados para aterro, incentivando à separação seletiva dos mesmos. Deu igualmente a saber que esta ação é desenvolvida no âmbito da Agenda 21 Local, pelo Gabinete de Ambiente e Energia do Município de Oliveira do Hospital, em parceria com a EPTOLIVA e a Associação de Municípios do Planalto Beirão e enquadrada no plano das Atividades de Educação Ambiental da Bandeira Azul da Europa. Mais referiu que nesta campanha serão distribuídos sacos de compras reutilizáveis, pilhões, cinzeiros de praia e, futuramente, mini-econpontos, sendo que, no âmbito destas comemorações, à noite, será também realizada uma caminhada, integrada no Programa “mOHve-te”, com uma possível visita ao Ecocentro de Oliveira do Hospital, mediante disponibilidade dos serviços, ocorrendo também a distribuição de sacos de compras reutilizável.-----

-----Pedi a palavra a vereadora Teresa Dias que sobre este assunto lembrou que “a WORTEN, no compromisso que assumiu, pelo menos três anos, no próximo dia 3 de junho (segunda-feira), vem a Oliveira do Hospital, mais concretamente ao Santuário de Nossa Senhora das Preces, lançar nova campanha de recolha de eletrodomésticos usados nas lojas Worten, que serão depois convertidos na reposição de mais árvores para serem plantadas no outono/inverno e também com o compromisso de, no terceiro ano, adquirirem material de mobiliário urbano para aplicar nas zonas por eles reflorestadas, criando assim novas zonas de lazer para quem visita Oliveira do Hospital”. ---

-----Para concluir a sua intervenção o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal da sua presença, com a Vereadora Teresa Dias, numa reunião com o Arquiteto Paisagista e os responsáveis da empresa “Árvores e Pessoas”, que decorreu, no passado dia 28 de maio, no Santuário de Nossa Senhora das Preces, para fazerem a avaliação do Relatório apresentado por aquela entidade, nomeadamente no que se refere à intervenção a realizar no Jardim Botânico do Santuário de Nossa Senhora das Preces. Anunciou, com preocupação, que a intervenção a realizar será muito complexa, uma vez que, metade das árvores, daquele jardim, terão que ser abatidas, por não terem condições de regeneração natural e apresentarem riscos de segurança para as pessoas, receando também que, por força do corte, as árvores ou as arrancas possam vir a cair e a danificar algum do património existente naquele jardim, razão que obrigará a um corte muito cuidadoso. Referiu que, por esta razão, foi decidido enviar à Fundação Calouste Gulbenkian um pedido de alteração do cronograma da execução dos trabalhos. -----

-----Interveio a vereadora Teresa Dias que prestou breves esclarecimentos relativamente a este assunto, manifestando tristeza e até alguma preocupação em relação ao número de árvores a abater. Disse ainda tratar-se de uma intervenção que é inevitável, mas muito delicada e complicada. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

### **3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA** -----

#### **3.2.1 – EDUCAÇÃO**-----

##### **3.2.1.1 - CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** -----

U.D.E.S



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal de que o Conselho Municipal da Educação reuniu no passado dia 15 de maio, pelas 14:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1 - Aprovação da ata da última reunião; -----
- 2 - Informações; -----
- 3 - Análise e Apreciação do 2.º Período;-----
- 4 - Balanço do Projeto Escola+Feliz;-----
- 5 - Realiza-te - Ponto de Situação; -----
- 6. Preparação do arranque do ano letivo 2019/2020; -----
- a) Proposta de Rede Escolar; -----
- b) Propostas de Plano de Transportes Escolares; -----
- 7. Proposta de alteração ao Regulamento Atribuição de Bolsas Estudo-E.S; -----
- 8. Proposta de alteração às Normas: -----
- a) Atividades de Verão – Pré-escolar;-----
- b) Férias Ativas; -----
- 9 - Outros Assuntos. -----

-----Ainda no uso da palavra, a vereadora Graça Silva prestou alguns esclarecimentos relativamente aos assuntos tratados e abordados na referida reunião, destacando o facto de a Adeptoliva ter apresentado junto do Conselho Municipal da Educação uma Moção de reivindicação pelo financiamento dos clubes ciência viva nas escolas profissionais de modo a que a Eptoliva bem como todas as Escolas Profissionais Privadas, sejam contempladas com o mesmo valor de financiamento e condições das Escolas Públicas, que foi aprovada por unanimidade. Destacou igualmente o facto de, nesta mesma reunião, ter sido emitido parecer favorável à proposta do Plano de Transportes Escolares, realçando que, no que se refere à Proposta de alteração ao Regulamento Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior bem como à Proposta de alteração às Normas das Atividades de Verão- Pré-escolar e Férias ATIVAS, foi solicitado a todos os conselheiros que enviassem as suas propostas via e-mail. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.2.1.2 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR**-----

**A) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO** -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 9515, datada de 13 de maio de 2019, relativa à situação do Sr. João Carlos Madeira Sousa, residente em Catraia de São Paio, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *hh*), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar o reposicionamento no 1.º Escalão ao nível da ação social escolar, da sua filha Matilde Filipa Gomes de Sousa, de 3 anos, a frequentar o Jardim-de-Infância de Nogueira do Cravo, com efeitos retroativos, com vista à anulação da dívida existente ao nível de ação social escolar da menor.-----

**3.2.1.3 - PARECER - TRANSPORTES ESCOLARES**-----

U.D.E.S./DOC.9



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----No seguimento da informação prestada no âmbito da realização do Conselho Municipal da Educação e considerando que nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”, a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar o Plano de Transportes para o Ano Letivo 2019/2020, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. -----

#### **3.2.1.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia por parte da vereadora Graça Silva. -----

#### **3.2.2 – CULTURA** -----

##### **3.2.2.1 - PROTOCOLO GUARDIANUS** -----

**U.D.E.S./DOC.10**

-----A vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere ao abrigo das atribuições e competências previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Protocolo Guardianus - Museu Digital do Património Imaterial do Município de Oliveira do Hospital, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata,** tendo em vista a criação oficial do Museu Digital do Património Imaterial do Município de Oliveira do Hospital, um espaço digital destinado a salvaguardar o erário civilizacional do Concelho de Oliveira do Hospital, numa parceria entre várias entidades idóneas, com experiência consolidada na promoção e proteção da cultura e identidade deste território, que tem como objeto definir os termos e as condições, bem como, as normas gerais de organização e de funcionamento pelas quais o Guardianus - Museu Digital do Património Imaterial do Município de Oliveira do Hospital, se regerá. Explicou que o Guardianus - Museu Digital do Património Imaterial do Município de Oliveira do Hospital, consiste numa plataforma digital, disponível *online*, que pretende captar e preservar informação sobre o património que “vive” no seio das comunidades, detentoras do património imaterial, solicitando a sua colaboração, registando os seus ancestrais saberes, e pretende garantir a preservação da identidade de um povo, de uma região, que se destaca pelas suas características únicas dentro do mapa nacional e internacional. -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Sr. Presidente, tudo o que se possa fazer como memória futura, sobre o património cultural, social, arquitetónico e até popular, é sempre bem-vindo. Não se percebe é como um protocolo desta natureza, que naturalmente vai ter custos, nada seja referido sobre o assunto. -----

-----Do escopo nasce a equipa, da equipa nasce a luz. Da luz, vem a iluminação, vem a cultura, vem a prosápia e com ela os “Guardianus”, para a preservar intemporalmente. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Já agora, repare nesta Sr. Presidente, o artigo sétimo, é real, passo a citar: “A constituição e nomeação da equipa coordenadora é da responsabilidade da entidade promotora, o município de Oliveira do Hospital. Sabendo que o principal escopo da equipa deverá ser, o trabalho na defesa da herança cultural.” Sabendo que o principal escopo deverá ser, o trabalho na defesa da herança “Cultura”. E que com tanta erudição, fiquei na dúvida se não será na defesa da herança “Cultural”?.

-----E para terminar, quantas pessoas vai ter a equipa? Se é a tempo parcial ou total? E qual vai ser o seu custo?”-----

-----Em resposta a vereadora Graça Silva informou que o custo é inexistente uma vez que este protocolo envolve uma forte articulação entre vários parceiros, designadamente o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. Em relação aos recursos fez saber que “são aqueles que já existem na Câmara Municipal e não há essa intenção de onerar a Câmara Municipal”. Disse tratar-se de um trabalho que será moroso mas que será feito de acordo com as disponibilidades, quer da Câmara Municipal, quer dos parceiros envolvidos, mas sem quaisquer custos para o Município de Oliveira do Hospital”.

-----Pedi o uso da palavra o vereador Carlos Carvalheira que começou por discordar das palavras do vereador João Paulo Albuquerque, realçando que “estamos a julgar aqui um projeto não pela sua qualidade mas introduzindo aqui suspeições que possa gerar a criação de quaisquer grupos. Devemos aprovar a valorizar pela essência do projeto e da atividade, não como outras situações subjacentes e subjetivas que o protocolo não menciona”. Explicou que “este projeto surgiu na sequência do entusiasmo manifestado por uma docente (doutorada) que veio recentemente para o concelho de Oliveira do Hospital e que em conjunto com uma turma do Curso Profissional está a ter a oportunidade de valorizar aquilo que “é nosso”, ou seja, os bens imateriais”.

-----A vereadora Graça Silva clarificou ainda que “trata-se de uma lacuna no concelho de Oliveira do Hospital pelo que este projeto vai dar mais visibilidade ao património de Oliveira do Hospital de uma forma mais fácil e acessível”, lamentando que “o vereador João Paulo Albuquerque não tenha interpretado dessa forma e que seja sempre visto pelo lado mais negativo e não pelo lado mais positivo e que certamente terá a oportunidade de perceber que não se pretende com isto dar dinheiro a ganhar a ninguém”.

-----O vereador João Paulo Albuquerque referiu que “Senhora Vereadora se percebeu não é minha intenção votar contra e até felicito a Câmara Municipal pelo projeto. Se não custa dinheiro é apenas o que preciso de ter em conta”.

-----Depois de questionada pelo vereador João Paulo Albuquerque a vereadora Graça Silva esclareceu que no artigo 7.º, onde se lê “...cultura”, deve ler-se “...cultural”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**3.2.2.2 – CEDÊNCIA DO SILO AUTO – “OS OLIVEIRENSES & AMIGOS OLIVEIRENSES”**-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o *email*, datado de 27 de maio de 2019, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência ao Grupo “Os Oliveirenses & Amigos Oliveirenses” do espaço do silo auto, para os dias 29 de maio, 1, 5 e 8 de junho, das 21:00 horas às 23:00 horas, para realização de ensaios no âmbito do desfile das Marchas Populares’2019.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**3.2.2.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

**D.A.G.F.**

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que nos termos do disposto na Portaria n.º 71-A/2019, de 28 de fevereiro, a Diretora Regional de Cultura do Centro, Dr.ª Suzana Menezes, solicitou ao Município de Oliveira do Hospital a designação de um representante para integrar a Comissão de Avaliação da Região Centro do Programa de Apoio Sustentado às Artes, no ciclo de apoios 2018-2022, uma vez que aquela Comissão de avaliação é presidida pela Direção regional de Cultura, e integra representantes dos municípios nos quais a atividade ou os projetos apoiados venham a ser executados. Neste âmbito, informou a Câmara Municipal que por indicação do Sr. Presidente da Câmara foi designada para representar o Município de Oliveira do Hospital na Comissão de Avaliação em questão. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO** -----

-----O vereador Nuno Ribeiro começou por felicitar e reforçar o voto de reconhecimento já atribuído ao atleta Fernando Vicente, (CAOH), que no passado fim de semana, se sagrou Campeão Distrital de 250m Planos (31,71) e Campeão Distrital de Salto em Comprimento (5,34), provas realizadas em Febres-Coimbra. Concluiu declarando “Parabéns Vicente, mais uma vez!”. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**3.3.1 – JUVENTUDE**-----

**3.3.1.1 - “FÉRIAS + SOLIDÁRIAS” – INFORMAÇÃO**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro referiu-se ao programa “Férias + Solidárias” dando conhecimento à Câmara Municipal que as Normas Regulamentares e os respetivos formulários de candidatura já foram enviados para as Juntas de freguesia, IPSS’s e outras entidades que possam candidatar-se. Fez assim saber que as inscrições para as referidas entidades encontram-se abertas até ao dia 7 de junho, sendo que, após o término do aludido prazo será elaborada uma proposta para ser presente em reunião da Câmara Municipal a fim de ser atribuído o número de jovens participantes, por cada entidade, para os seguintes períodos:-----

-----1º Período - 15 de julho a 28 de julho (10 dias)-----

-----2º Período - 29 de julho a 09 de agosto (10 dias)-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**3.3.2 – DESPORTO** -----

**3.3.2.1 - PROGRAMA MOHVE-TE'2019**-----

**U.D.E.S.**

-----No seguimento das informações prestadas em anteriores reuniões sobre este mesmo assunto, o vereador nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que a sexta edição do programa “mOHve-te Verão” iniciou-se esta quarta-feira, dia 29 de maio, às 21:00 horas, no largo Ribeiro do Amaral, com a segunda caminhada “O Que nos Liga”, uma iniciativa do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que conta com o apoio do Município de Oliveira do



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

Hospital. Recordou que esta atividade foi organizada, pela primeira vez, em 2014 pelo Pelouro do Desporto do Município de Oliveira do Hospital para estimular e incentivar a população oliveirense a praticar desporto, tendo em vista a promoção de hábitos de vida saudáveis. Fez assim saber que o “mOHve-te Verão 2019”, inicia-se a 29 de maio e prolonga-se durante os meses de junho e julho, contando com a colaboração de clubes e diversas entidades públicas e privadas das áreas do desporto e da saúde. Realçou ainda que “o programa “mOHve-te” tem vindo a registar uma adesão superior a mil participações/ano e prima por um grande ecletismo desportivo, já que durante os meses de maio, junho e julho vai permitir a prática de mais de uma dezena de atividades desportivas ao ar livre e nalguns equipamentos desportivos municipais. Mais referiu que na edição deste ano, o “mOHve-te Verão 2019” contempla, entre muitas outras iniciativas, a realização de caminhadas e corridas noturnas, zumba, BTT noturno, por exemplo, e integrará também atividades dinamizadas por vários clubes do concelho, com vista a propiciar a divulgação das suas modalidades desportivas, contribuindo assim para a captação de novos praticantes. Recordou que o programa “mOHve-te” completa seis anos de existência, e este programa, que este ano inclui algumas atividades do projeto “Dou mais tempo à Vida”, do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, pretende continuar a promover a inclusão de todos os grupos da sociedade em iniciativas que visam proporcionar uma vida mais saudável aos oliveirenses. Disse ainda que o “mOHve-te” tem vindo a suscitar cada vez mais interesse no seio dos participantes, o que em seu entender revela que a prática desportiva no concelho está em grande ascensão, produzindo um impacto muito positivo ao nível da saúde e qualidade de vida dos cidadãos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **3.3.2.2 - V TORNEIO INTER - FREGUESIAS DE FUTEBOL DE 7**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que no passado dia 23 de maio, terminaram as Inscrições para o “V Torneio Inter-Freguesias Futebol 7 de Oliveira do Hospital”, que irá decorrer nos meses de junho e julho. Recordou que se trata de uma iniciativa do Município de Oliveira do Hospital, contando com o apoio da Associação de Futebol de Coimbra e o apoio das Associações: PIDS e Associação de Jovens de Lagares da Beira. Neste âmbito, deu ainda a saber que podem participar neste torneio, atletas com mais de 35 anos, naturais ou residentes nas freguesias, dando conta que se inscreveram para participar as seguintes equipas: Alvoco das Várzeas; Bobadela; Lagares da Beira; Nogueira do Cravo; Seixo da Beira; União das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa; União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio Gramaços e União das Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira. Concluiu agradecendo a participação destas 8 equipas, sublinhando que, na próxima semana, será realizado o sorteio dos respetivos jogos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **3.3.2.3 - INICIATIVAS DESPORTIVAS DIVERSAS – INFORMAÇÕES**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro referiu-se às iniciativas diversas já realizadas e a realizar em Oliveira do Hospital, felicitando a Associação de Ginástica do Centro e o Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital pela excelente organização do 2º Torneio de Níveis de Ginástica Acrobática, que decorreu no passado dia 25 de maio. Felicitou igualmente todos os participantes.-----





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda no uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro felicitou também o Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Hóquei em Patins pela excelente organização do 1º Festival de Patinagem Artística de Oliveira do Hospital, que decorreu no passado dia 26 de maio, que como referiu, “encheu o Pavilhão Municipal de público para assistir à exibição de mais de 160 atletas de 7 clubes diferentes”. Realçou que “graças ao trabalho de seccionistas, treinadores, atletas e seus familiares foi possível ter um “Pavilhão Encantado” repleto de magia, cor e alegria”.

-----Para finalizar a sua intervenção, o vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que o Festival de Natação do Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital terá lugar no próximo dia 8 de junho, nas Piscinas Municipais de Oliveira do Hospital, realçando que “este convívio marca o encerramento da época desportiva e envolve jovens das escolas de natação de concelhos vizinhos”. **Para o efeito, e após pedido, propôs à Câmara Municipal que, à semelhança de anos transatos, disponibilize a Piscina Municipal em exclusivo para esta iniciativa, sem cobrança de quaisquer taxas.**

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta.

-----**CONCLUSÃO DA ATA**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **doze horas e quarenta e cinco minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi.

**Presidente da Câmara** \_\_\_\_\_

**Diretor do D.A.G.F.** \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do  
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**